



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 068/2009

De 30 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a distribuição dos recursos remanescentes do FUNDEB a serem pagos aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal e dos Profissionais da Educação de Américo Brasiliense no exercício de 2009 e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16:00 horas do dia 30 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os recursos porventura remanescentes do FUNDEB, no exercício de 2009, serão pagos aos integrantes do Quadro do Magistério e dos Profissionais da Educação Municipal de Américo Brasiliense de conformidade com os critérios estabelecido nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 046/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 30 dias do mês de dezembro de 2009 (dois mil e nove).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 166 do livro competente nº 29 (vinte e nove)